



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 3 QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	13
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	14
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	15

Tribunal Superior Eleitoral

Presidência

ATA DA 169ª SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1992
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Presidência do Senhor Ministro Paulo Brossard. Presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, José Cândido, Flaquer Scartezzini, Torquato Jardim e Diniz de Andrada. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Geraldo Brindeiro. Secretário, Alberto Veronese Aguiar.
Às dezoito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 168ª Sessão.

JULGAMENTOS

- Processo nº 11.797 - Classe 10ª - Rio Grande do Sul (Porto Alegre).
Comunica o Presidente do TRE, recebimento de ofício do Juízo Eleitoral da 3ª Zona - Rio Grande, no qual encaminha requerimento da funcionária GRAÇA MÀRIA JAYME MACHADO JAHNEL, da Secretaria de Recursos Humanos e Administração do Estado de Minas Gerais, no qual pleiteia sua transferência para a Justiça Eleitoral do Distrito Federal.
Relator: Ministro Torquato Jardim.
Autorizado. Unânime.
Protocolo nº 13.114/92.
- Processo nº 12.933 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Proposta de reorganização e reestruturação da Corregedoria-Geral Eleitoral.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Aprovada. Unânime.
Protocolo nº 7.479/92.
- Processo nº 13.085 - Classe 10ª - Bahia (Salvador).
Submete o TRE, à aprovação do TSE, decisão que prorrogou até o dia 30 de dezembro de 1992, o afastamento do Des. Roberio Teixeira Braga, das funções que exerce junto à Justiça Comum.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Aprovado. Unânime.
Protocolo nº 14.060/92.
- Processo nº 13.283 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Solicita o Partido da Mobilização Nacional - PMN, formação de rede nacional de rádio e televisão para o primeiro e segundo semestre de 1993, destinado à divulgação do seu programa partidário, indicando como fontes geradoras a Rede Manchete de Televisão do Rio de Janeiro e Rádio Nacional de Brasília.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Deferido. Unânime.
Protocolo nº 12.626/92.
- Processo nº 13.385 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Requer o Partido Social Democrático - PSD, seja autorizada as datas

- de 15 de abril e 12 de outubro de 1993, para transmissão gratuita do seu programa político-partidário.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Autorizado nos termos do voto do Relator. Unânime.
Protocolo nº 14.074/92.
- Processo nº 13.399 - Classe 10ª - Piauí (33ª Zona - Buriti dos Lopes).
Reclamação formulada contra o TRE por não despachar ofício requerido pela Polícia Federal, solicitando a reabertura das urnas na eleição municipal, a fim de dar prosseguimento a inquérito instaurado para apurar fraudes e irregularidades ocorridas durante o pleito.
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Prejudicado. Unânime.
Protocolo nº 14.173/92.
 - Processo nº 13.404 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Requer o Presidente do Partido dos Trabalhadores - PT, a formação de cadeia de rádio e televisão para transmissão de seu programa político-partidário, preferencialmente na data de 11.02.93, indicando a Rádio e Televisão Bandeirantes de São Paulo, como fonte geradora.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Deferido nos termos da informação. Unânime.
Protocolo nº 14.240/92.
 - Processo nº 13.417 - Classe 10ª - Tocantins (Palmas).
Encaminha o Tribunal de Justiça, lista tríplice para preenchimento da vaga de Juiz efetivo do TRE, da classe de Jurista, decorrente da posse do Dr. LUIZ APARECIDO GADOTTI, no cargo de Juiz de Direito, composta dos seguintes advogados:
Dr. JOÃO FRANCISCO FERREIRA
Dr. FRANCISCO MASCARENHAS
Dr. LÁZARO BORGES DE LIMA
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Pelo encaminhamento. Unânime.
Protocolo nº 12.805 e 14.516/92.
 - Processo nº 13.418 - Classe 10ª - Tocantins (Palmas).
Encaminha o Tribunal de Justiça, lista tríplice para preenchimento da vaga de Juiz efetivo do TRE, da classe de Jurista, decorrente da instalação daquele Regional, composta dos seguintes advogados:
Dr. JOSÉ HUMBERTO ALVES TIMÓTEO.
Dr. MÁRIO MARTINS SANTANA.
Dr. PAULO IDÉLANO SOARES LIMA.
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Pelo encaminhamento. Unânime.
Protocolo nº 14.516/92.
 - Processo nº 13.419 - Classe 10ª - Tocantins (Palmas).
Encaminha o Tribunal de Justiça, lista tríplice para preenchimento da vaga de Juiz substituto do TRE, da classe de Jurista, decorrente da instalação daquele Regional, composta dos seguintes advogados:
Dr. CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM
Dr. IVAN STRAATMANN
Dr. LUIZ TADEU GUARDIERI AZEVEDO
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Pelo encaminhamento. Unânime.
Protocolo nº 12.805 e 14.516/92.
 - Processo nº 13.420 - Classe 10ª - Tocantins (Palmas).
Encaminha o Tribunal de Justiça, lista tríplice para preenchimento da vaga de Juiz substituto do TRE, da classe de Jurista, decorrente da instalação daquele Regional, composta dos seguintes advogados:
Dr. MAGDAL BARBOSA DE ARAÚJO
Dra. TERESINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
Dr. GRÉCIO SILVESTRE DE CASTRO
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Pelo encaminhamento. Unânime.
Protocolo nº 12.805 e 14.516/92.
 - Processo nº 13.425 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Solicita a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - ASSERTSE - a aplicação na Secretaria, das disposições contidas na Resolução nº 18.154, de 14.05.92.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Indeferido. Unânime.
Protocolo nº 14.078/92.
 - Processo nº 13.432 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Solicitação do Secretário de Polícia Federal no sentido de ser autorizado o acesso daquela Secretaria ao banco de dados de eleitores do TSE.
Relator: Ministro José Cândido.
Indeferido. Unânime.
Protocolo nº 14.673/92.
 - Consulta nº 13.433 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Consulta o Deputado Federal, HÉLIO CÉSAR ROSAS, em três itens sobre a aplicação da Lei Complementar nº 64/90 à categoria dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo.
Relator: Ministro Carlos Velloso.

Julgado prejudicado. Unânime.
Protocolo nº 14.779/92.

15. **Processo nº 13.439 - Classe 10ª - Alagoas (Maceió).**
Pedido de provisão formulado pelo TRE, destinado a atender despesas com serviços postais.
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Concedido. Unânime.
Protocolo nº 14.914/92.

16. **Processo nº 13.440 - Classe 10ª - Paraíba (João Pessoa).**
Solicita o Presidente do TRE, autorização para requisitar o funcionário LEONARDO JOFFILY, Técnico Legislativo do Senado Federal, a fim de prestar serviço junto àquele Regional.
Relator: Ministro Flaquer Scartezini.
Autorizado. Unânime.
Protocolo nº 14.862/92.

17. **Processo nº 13.441 - Classe 10ª - Paraíba (João Pessoa).**
Solicita o Presidente do TRE, autorização para requisitar o servidor JOSÉ JUVÊNCIO DE ALBUQUERQUE FILHO, do Senado Federal, a fim de prestar serviço junto àquele Regional.
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Autorizado. Unânime.
Protocolo nº 14.863/92.

18. **Processo nº 13.442 - Classe 10ª - Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).**
Solicita o TRE, autorização para requisitar o servidor WILSON GOMES MÊDA, Agente de Segurança Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Superior Tribunal de Justiça, a fim de prestar serviço junto àquele Regional, pelo período de um ano.
Relator: Ministro Torquato Jardim.
Autorizado. Unânime.
Protocolo nº 14.933/92.

19. **Processo nº 13.446 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).**
Solicita o Partido Social Cristão - PSC, a adoção, a exemplo de Minas Gerais, quanto a renovação das comissões Regionais Provisórias dos Partidos com registro definitivo, fazendo prevalecer as designadas até o seu cancelamento ou substituição pelo Partido, ou até a eleição do Diretório correspondente.
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Deferido nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime.
Protocolo nº 14.829/92.

20. **Processo nº 13.447 - Classe 10ª - Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).**
Solicita o TRE, provisão destinada a atender despesas com reajuste do contrato de prestação de serviços de processamento de dados para apuração das eleições de 03 de outubro de 1992, firmado entre o TRE do Rio de Janeiro e o SERPRO.
Relator: Ministro Torquato Jardim.
Concedido. Unânime.
Protocolo nº 12.488/92.

21. **Processo nº 13.448 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).**
Pedido de sobrestamento do Inquérito nº 118/92-CGE/TSE, até 10/02/93, instaurado por força da Resolução 18.701-A, o qual visa a apuração das irregularidades apontadas no relatório da correição-geral e extraordinária realizada no TRE e no Cartório Eleitoral da 1ª Zona de Boa Vista - RR, no período de 23/09 a 02/10/92, em virtude do recurso e das férias forenses.
Relator: Ministro José Cândido.
Autorizado. Unânime.
Protocolo nº

22. **Processo nº 13.450 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).**
Requerem ÂNGELA RAQUEL DE SANTI e outros, servidores da área Técnica de Taquigrafia do Quadro da Secretaria deste Tribunal, a concessão de 07 cargos de Representação de Gabinete.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Aprovado. Unânime.
Protocolo nº 8.139/92.

23. **Processo nº 13.451 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).**
Consulta a Secretaria do TSE sobre a possibilidade de aplicação aos servidores da Justiça Eleitoral, ocupantes de Cargo em Comissão e de Encargos de Representação de Gabinete, dos arts. 14 e 15 da Lei Delegada nº 13/92, com a modificação da Medida Provisória nº 311/92.
Relator: Ministro Flaquer Scartezini.
Aprovado. Unânime.
Protocolo nº 15.037/92.

24. **Processo nº 13.452 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).**
Requer o Presidente do Partido Socialista Brasileiro - PSB, sejam designadas datas para a formação de rede nacional de rádio e televisão, para divulgação de seus dois programas político-partidários, indicando a Rede Globo de Televisão do Rio de Janeiro como geradora da transmissão pela Televisão e a Rádio Nacional de Brasília como geradora da transmissão radiofônica.
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Deferido nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime.
Protocolo nº 15.034/92.

25. **Processo nº 13.453 - Classe 10ª - Ceará (Fortaleza).**
Solicita o Presidente do TRE, autorização para prorrogar a requisição da servidora VERÔNICA MARIA PINHEIRO CÂMARA, Técnico Judiciário do TRE de Rondônia, a fim de permanecer prestando serviço junto aquele Regional.
Relator: Ministro Torquato Jardim.
Indeferido quanto à servidora Verônica Maria Pinheiro Câmara e deferido quanto ao servidor José Ribeiro Filho. Unânime.
Protocolo nº 14.196/92 e outros.

26. **Consulta nº 13.455 - Classe 10ª - Bahia (Salvador).**
Consulta o Presidente do TRE sobre a possibilidade de se efetuar a progressão e ascensão funcional, apenas para as vagas ocorridas, anteriormente, ao pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade da aplicação dos institutos acima mencionados.
Relator: Ministro José Cândido.
Indeferido. Unânime.
Protocolo nº 14.991/92.

27. **Processo nº 13.457 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).**
Solicita a Coordenação Geral de Informática, providências com referência a aquisição de material de consumo destinado a produção de folhas de votação para o plebiscito de abril de 1993.
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Aprovado. Unânime.
Protocolo nº 13.958/92.

28. **Processo nº 13.456 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).**
Requer o Presidente do Partido Social Trabalhista - PST, a formação de rede nacional de rádio e televisão para os dias 15 de abril e 7 de outubro de 1993, para divulgação de seu programa político partidário, indicando as emissoras ligadas à Televisão Paranaense - Canal 12 e Rádio Antena 1, de Curitiba, como fontes geradoras.
Relator: Ministro Carlos Velloso.
Deferido nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime.
Protocolo nº 15.041/92.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alberto Veronese Aguiar, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.
Brasília, 18 de dezembro de 1992.
Ministro PAULO BROSSARD, Presidente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSE EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 386.000,00	Cr\$ 98.000,00	Cr\$ 351.000,00	Cr\$ 390.000,00	Cr\$ 618.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 186.120,00	Cr\$ 91.740,00	Cr\$ 163.680,00	Cr\$ 186.120,00	Cr\$ 336.600,00
Aéreo	Cr\$ 464.640,00	Cr\$ 229.020,00	Cr\$ 464.640,00	Cr\$ 464.640,00	Cr\$ 841.580,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

Superior Tribunal de Justiça

Conselho da Justiça Federal

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais, resolve:

E X O N E R A R, a pedido, o Bacharel em Direito EDUARDO MANOEL LEMOS do cargo em comissão de Assessor, código CJP-DAS-102.5, da Assessoria do Gabinete do Ministro Coordenador-Geral da Justiça Federal, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Ministro WILLIAM ANDRADE PATTERSON
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

INFORME-SE SOBRE NOSSOS
SERVIÇOS GRÁFICOS:

Formulários contínuos, impressos padronizados, livros, folhetos, cartazes e outros.

IMPRENSA NACIONAL - Fone: (061) 321-5566 - R. 213 e 319

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, resolve

Nº 10.090- DESIGNAR o DR. ARYLTON DA CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, para assumir, cumulativamente, o exercício pleno do cargo na Auditoria de Correição, no período de 04 JAN a 02 FEV 93.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 209, de 10 DEZ 92, resolve

Nº 10.091- DESIGNAR a Oficiala de Justiça Avaliadora, classe "B", Padrão I, Nível Superior, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, VERA LÚCIA CURCI FERREIRA MARQUES, para, em conformidade com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, substituir, no período de 14 JAN a 02 FEV 93, o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código STM-DAS-101.5, da Auditoria da 4ª CJM.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memº nº 045/92-ASCIN/GABPRES, resolve

Nº 10.092- Designar a Técnica Judiciária, Classe "A", Padrão III, Nível Superior, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, ELIZABETH DIAS OLIVEIRA para, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, substituir o titular do cargo de provimento em comissão de Assessora da Presidência, código STM-DAS-102.3, no período de 04 a 23 JAN 93.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

"Conheça seus direitos"

Normas de proteção e defesa do consumidor
Lei nº 8.078/90

Formato de bolso

Preço: Cr\$ 12.000,00

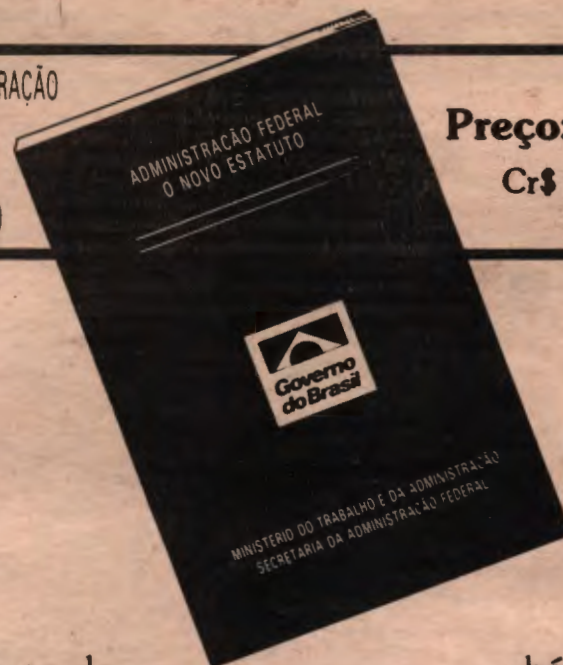
Sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 06 - Lote 800
CEP 70604-900 - Brasília - DF
Fone: (061) 226-6812



Um estímulo à arte de servir ao público

ADMINISTRAÇÃO
FEDERAL
O NOVO
ESTATUTO



Preço:

Cr\$ 37.000,00

Trata-se de útil ferramenta de trabalho na gestão de recursos humanos, além de interessar ao servidor, nas suas relações de direitos e deveres, e ao Estado, na consecução de suas políticas e diretrizes. O Novo Estatuto contempla o texto

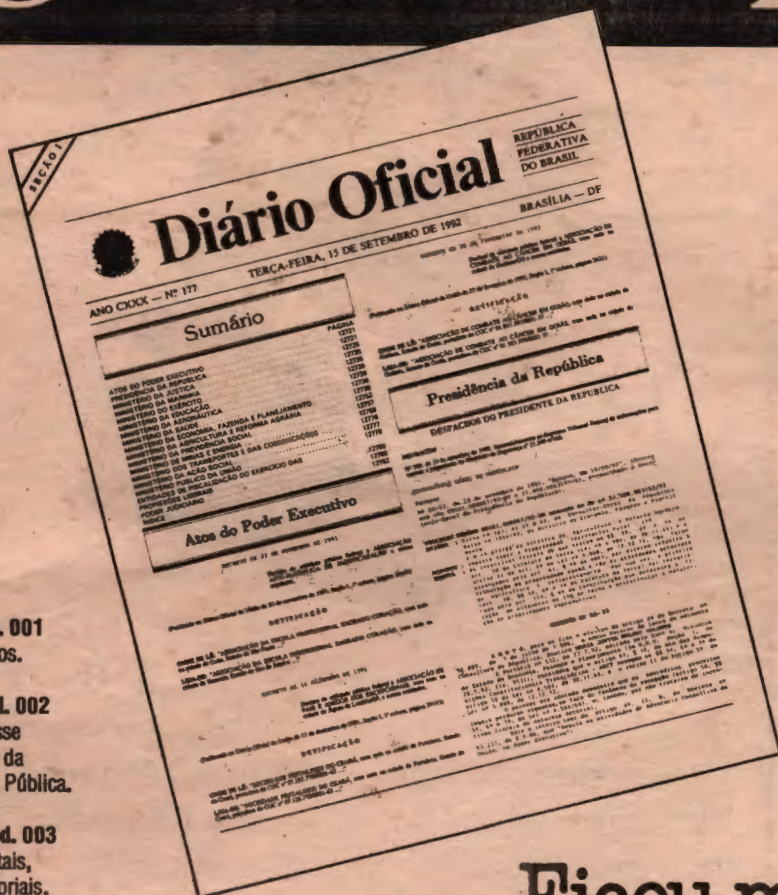
básico da Lei nº 8.112/90, destacando-se o Índice Temático, que busca compatibilizar os institutos jurídicos, nos seus detalhamentos, com as aplicações das Orientações Normativas relacionadas à implementação da lei.

INFORMAÇÕES:

IMPRENSA NACIONAL — CAIXA POSTAL 30.000
CEP 70604-900 Brasília-DF
Fones: (061) 226-6812 e 226-2586

Diário Oficial

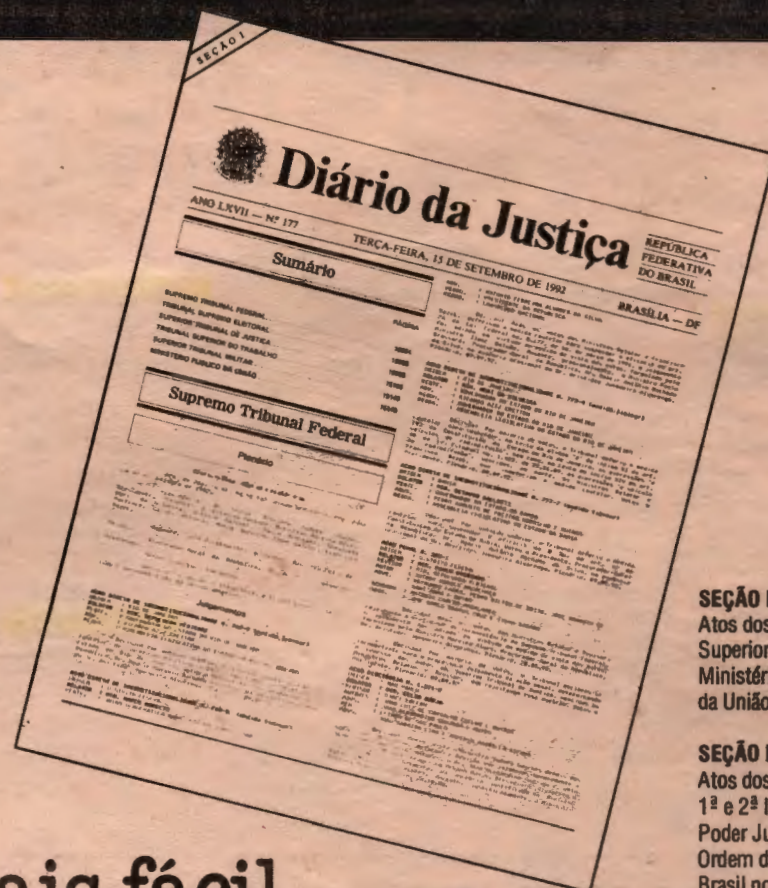
agora mais perto de você



SEÇÃO I, Cód. 001
Atos normativos.

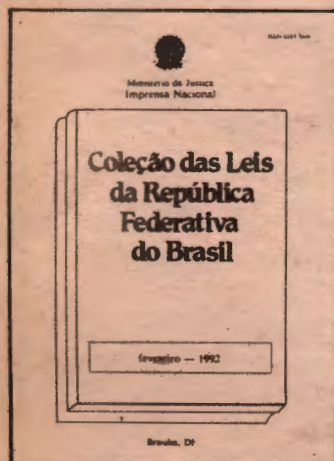
SEÇÃO II, Cód. 002
Atos de interesse
dos servidores da
Administração Pública.

SEÇÃO III, Cód. 003
Contratos, editais,
aviso e ineditais.



SEÇÃO I, Cód. 004
Atos dos Tribunais
Superiores e do
Ministério Público
da União.

SEÇÃO II, Cód. 005
Atos dos Tribunais de
1ª e 2ª Instâncias do
Poder Judiciário e da
Ordem dos Advogados do
Brasil no Distrito Federal.

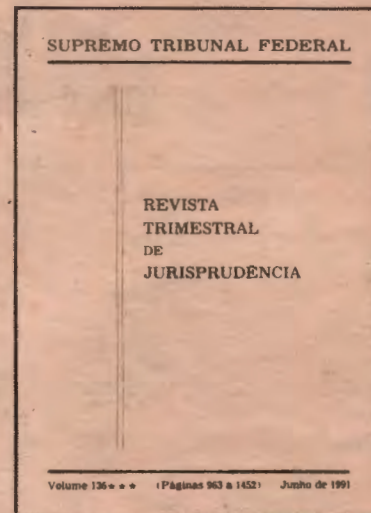


Cód. 030

Rede decretos, emendas
constitucionais, leis complementares,
decretos legislativos, leis e medidas
provisórias emitidos pelos Poderes
Executivo e Legislativo.

Ficou mais fácil
e rápido adquirir
as publicações da
IMPRENSA NACIONAL.

É só procurar qualquer
agência dos Correios.



Cód. 010

Divulga jurisprudências e acórdãos do
Supremo Tribunal Federal desde 1957.